



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº040/2020 - UEPA**

**NOTA**

Em reunião do Consun do dia 28/05/21 foi decidido por unanimidade:

- 1) Suspensão da avaliação para permanência do Regime Tide;
- 2) Reformulação da Resolução 3.447/19 adequando-a a Lei 6.839/2006 e ao Estatuto e Regimento da Universidade de forma que qualquer processo avaliativo seja conduzido pelo Departamento e COPAD conforme estabelece a lei 6.839/2006;

Desta forma, os processos recebidos pela Comissão TIDE serão devolvidos para os Departamentos de origem.